



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI nº 1.131/2004.

**ALTERA A LEI nº1122/2003, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pedro Reindel Fonseca, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º- Inclui no anexo I da Lei n.º1.122/2003 o seguinte cargo:

CARGOS	NUMERO DE VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04
AGENTES SERVIÇOS GERAIS	03
ZELADOR	01

Art. 2º-As despesas decorrentes desta lei serão Cobertos com recursos previstos no Orçamento do Município Lei n. 1127/2003 - LOA.

Art.3º- Esta lei tem vigência até 31 de dezembro de 2004.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2004.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal